



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 03 /2015.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA MUNICÍPIO .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado pelo Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 08 de fevereiro do fluente ano (domingo) é uma data em que este município está realizando sua festa carnavalesca denominada de **Pariconha Fest Folia**, bem como fica impossível realizar a feira livre nesta cidade que sempre acontece aos domingos, devido as respectivas ornamentações e palco devidamente armado no local dessa feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 06 de fevereiro de 2015 (sexta-feira) a realização da tradicional feira livre desta cidade, que iria se realizar em 08 de fevereiro (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS